



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.660

DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO QUE HOMOLOGOU O PROCESSO
SELETIVO INTERNO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e artigo 42 e 43 da Lei n.º 1.228, de 02 de junho de 1999,

CONSIDERANDO – Que o decreto que homologou processo seletivo interno da funcionária FERNANDA BÁLSAMO FERRACINI, lotada no cargo de Professora de Ensino Básico II, para o cargo de Diretor Escolar, constante do Anexo II, provimento CLT, Classe 3, Nível III, da Lei Complementar n.º 88/2008 de 01/02/2008, fundamenta no decreto que teve seu prazo de recurso transcorrido sem manifestação dos demais interessados;

CONSIDERANDO – Que em consulta interna ao Setor de Recursos Humanos, este em resposta ao requerimento municipal datado de 08 de janeiro de 2009, respondeu não ter conhecimento do processo seletivo supracitado no decreto, bem como não encontrou nos arquivos do departamento cópia de qualquer processo seletivo, que pudesse justificar o processo seletivo interno bem como o decreto municipal;

CONSIDERANDO – que o decreto não atendeu o princípio da isonomia, Constitucionalmente previsto em nossa Carta Magna de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo

1988, ferindo assim direito dos demais professores igualmente no mesmo estado e condição da funcionária supra citada, está o decreto contrariando a constituição que é nossa Lei Maior.


CONSIDERANDO – que o decreto 1.591-C, de 12 de fevereiro de 2008, é manifestamente inconstitucional, pelos esclarecimentos feitos acima, resolve:

DECRETAR

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO O DECRETO 1.591-C**, em todo seu teor, decretando a nulidade do mesmo de forma "*ex tunc*":

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 28 DE JANEIRO DE 2009.**


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária